

Ofício Circular nº. 074/2019 – DJ/CJRMB

Belém, 28 de março de 2019.

Destino: Magistrados e Cartórios Extrajudiciais da RMB

Assunto: Inutilização de papel de segurança

Prezados Senhores,

Considerando o art. 16 do Provimento nº 62 do CNJ, encaminho a comunicação sobre inutilização de papéis usados para ato de aposição da apostila de Haia pelo 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, conforme expediente anexo, para ciência e devidas providências.

Cordialmente,


Desembargadora **Maria de Nazaré Saavedra Guimarães**
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320196783755

Nome original: SEI_0000665_18.2019.8.13.0000 todos os cartórios OK e todas as Corregedorias.pdf

Data: 20/03/2019 11:53:30

Remetente:

Adriane Gomes Dolzane

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA
TJPA

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PROTOCOLO

NO. PROTOCOLO: 2019.6.002410-2

DATA...: 27/03/2019 12:29:37

CLASSE.: COMUNICADO

TÍTULO: DIVISÃO JUDICIARIA





TJMG

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, N° 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 9° Sala: 906

DECISÃO N° 787

Vistos, etc.

Trata-se de novo expediente encaminhado a esta Casa Correcional pelo Serviço do 4º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte (1823634), informando a inutilização de papéis de segurança **A2879991** e **A3749060**, os quais seriam utilizados para ato de aposição da apostila de Haia, em cumprimento ao art. 16 do Provimento n° 62, da Corregedoria Nacional da Justiça, de 14 de novembro de 2017, que "dispõe sobre a uniformização dos procedimentos para a aposição de apostila, no âmbito do Poder Judiciário, da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 5 de outubro de 1961 (Convenção da Apostila)", *verbis*:

"Artigo 16. "Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato.

Parágrafo único. "Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante a incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão".

DECIDO.

Intimem-se as Corregedorias de todas as unidades federativas, bem assim todos os serviços de Notas e de Registro de Minas Gerais, via malote digital, encaminhado-se cópia do expediente ora apresentado, para conhecimento.

Após, archive-se o presente feito com as cautelas de praxe.

Belo Horizonte, 6 de fevereiro de 2019.

PAULO ROBERTO MAIA ALVES FERREIRA

Juiz Auxiliar da Corregedoria



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Maia Alves Ferreira, Juiz Auxiliar da Corregedoria**, em 07/02/2019, às 14:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1823654** e o código CRC **F8243E62**.

0000665-18.2019.8.13.0000

1823654v5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320196741414

Nome original: Malote Digital.pdf

Data: 04/02/2019 17:32:40

Remetente:

Dirceu Pinto de Oliveira

Ofício do 4º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte

TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Informação sobre Inutilização de Papel Moeda - Apostila de Haia



Belo Horizonte 04 de Fevereiro de 2019.

Assunto: Comunicação de inutilização papel segurança Apostila de Haia

À Corregedoria Geral de Justiça

Prezados (as) Senhores (as),

Como autoridade apostilante, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, conforme determina o artigo 16 do Provimento 62 de 2017 do Conselho Nacional de Justiça e Aviso nº 36-CGJ – 2018, a fim de que seja dada publicidade ao fato, informar a inutilidade do papel de segurança utilizado no ato do apostilamento.

Números de Controle

A2879991

A3749006

A3749096

A3749061

03749128

A 3749060

A3749046

Aproveito o ensejo para renovar meu voto de estima e consideração. Desde já, fico à disposição para quaisquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Deivison da Rocha Barbosa
Escrevente

